

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital n° 629

Páginas 43

Guaratuba, 4 de outubro de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017  
“AGENTE EM ENDEMIAS”****14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017 e ainda tendo em vista a existência de vaga,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade. Guaratuba, 23 de setembro de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

“AGENTE EM ENDEMIAS”

ANEXO ÚNICO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
44	046	CAROLINE CRISTINE GONCALVES AGOSTINHO

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Extrato de Termo Aditivo Contratual**

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Daiane Borba Turik

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decretos 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 24 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**LEIS**

LEI Nº 1.801

Data: 27 de setembro de 2019

Súmula: Dá denominação de “Manuel Fernando Amado Caldelas” ao campo de futebol sintético construído no bairro Coroados.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “Manuel Fernando Amado Caldelas” o Campo de Futebol Sintético construído na Av. Cascavel, s/n, no bairro Coroados deste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente se encarregará de instalar placas indicativas de denominação a que se refere esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 687 de 19/8/19

Of. nº 112/19 CMG 17/9/19

**DECRETOS****Republicado por incorreção**

DECRETO Nº 22.882

Data: 29 de julho de 2019.

Súmula: Altera a composição do órgão gestor de parcerias público-privadas do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, em consonância com as disposições gerais previstas na Lei Federal de nº 11.079/2004, no Decreto Federal nº 5.385/2005, na Lei Estadual do Paraná, de nº 17.046/2012, no Decreto Estadual do Paraná de nº 1575/2015, na Lei Municipal de Guaratuba sob nº 1.646/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Guaratuba – CGPG, criado pela Lei Municipal 1.646/2015 em seu artigo 19, cuja competência foi estabelecida no artigo 20 daquela lei, como órgão gestor que é, nos termos da legislação federal, passando a ser composto pelos seguintes servidores:

I – Angelita Maciel da Silva – na qualidade de representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

II – Laoclark Odonizeti Miotto – na qualidade de representante da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, para as funções de Presidente;

III - Silvia Maciel da Silva Moraes – na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Administração, para as funções de Secretária Executiva;

IV - Ricardo Bianco Godoy – na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Município;

Parágrafo Único. O Conselho Gestor contará com a presença de um servidor do Controle Interno em suas reuniões, com direito a voz e voto, conforme recomendação do Ministério Público Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.673/19.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de julho de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





Decreto Nº 23021/2019

Data 26/09/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.383.057,00 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 58.800,00

3 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.650,00

5 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.720,00

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

18 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.500,00

21 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

30 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 195.700,00

32 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.650,00

31 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 920,00

34 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.020,00

36 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 426,00

46 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 37.200,00

50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

1023 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 41.010,00

1024 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 870,00

1027 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.200,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1028 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.760,00

1029 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.870,00

1032 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.742,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

1033 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.200,00

1034 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 840,00

1037 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.940,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

122 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 114.800,00

123 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00

126 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 350,00

140 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 14.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

156 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.300,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

174 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00

176 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.550,00

177 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.650,00

178 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

992 - 3.1.90.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.450,00

227 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.860,00

233 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00

241 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

249 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 709,00

256 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.340,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

269 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.050,00

270 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 145.320,00

288 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

296 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 840,00



298 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 190,00  
302 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.650,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
314 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,00  
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS  
352 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.570,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
368 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.680,00  
377 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00  
382 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.100,00  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
389 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
391 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.150,00  
396 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.995,00  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
411 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 35.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
455 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 94.700,00  
457 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51.500,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR  
472 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
486 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.370,00  
487 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 271.450,00  
488 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.360,00  
489 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 21.110,00  
491 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.100,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
530 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

533 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.810,00  
548 - 3.3.90.39.00.00 00808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS  
572 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.744,00  
573 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00  
576 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
606 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.500,00  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
623 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.560,00  
624 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.540,00  
637 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.200,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.100,00  
645 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.680,00  
651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00  
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES  
659 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.870,00  
660 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.330,00  
663 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
673 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.970,00  
674 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.180,00  
675 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.450,00  
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
695 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112.000,00





12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES  
720 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
739 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 81.000,00  
747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 36.500,00  
745 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 135.000,00  
752 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.360,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
772 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.800,00  
773 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.100,00  
774 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.500,00  
776 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00  
779 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS  
789 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.300,00  
793 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.970,00  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR  
802 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.280,00  
801 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 36.740,00  
803 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.680,00  
806 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.050,00  
810 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00  
812 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
824 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.600,00  
16 PROCURADORIA GERAL  
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL  
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS  
1046 - 3.3.90.14.00.00 00941 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

1052 - 3.3.90.33.00.00 00941 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00  
Total Suplementação: 2.292.126,00  
Suplementação  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
413 - 3.3.90.33.00.00 00119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 379,21  
Total Suplementação: 379,21  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Receita: Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao 379,21  
Transporte do Escolar P  
1.7.1.8.05.4.1.000000  
Total da Receita: 379,21  
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
01 GABINETE DO PREFEITO  
01.001 GABINETE DO PREFEITO  
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO  
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.570,00  
9 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00  
11 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.500,00  
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00  
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
24 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00  
25 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00  
26 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00  
28 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
29 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.700,00  
35 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 37.250,00  
37 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00  
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO  
57 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.700,00  
58 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.600,00  
59 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00



60 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 900,00  
61 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
62 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.400,00  
63 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00  
64 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.800,00  
66 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.700,00  
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  
76 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.200,00  
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00  
78 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.800,00  
79 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.900,00  
80 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO  
04.001 GABINETE DO SECRETARIO  
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
105 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.500,00  
106 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.500,00  
107 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.500,00  
108 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.500,00  
109 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00  
114 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
120 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00  
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO  
121 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.100,00  
124 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00  
130 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.650,00  
129 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00  
04.001.04.123.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA  
143 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
145 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
146 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00  
153 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00  
157 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00  
05.002 ATENÇÃO BASICA  
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA  
175 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00  
178 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.009,00  
179 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.740,00  
181 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
182 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.660,00  
184 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 39.700,00  
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE  
210 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
235 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00  
236 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 6.450,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
263 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.320,00  
264 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
287 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
302 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.030,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS  
344 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.570,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS  
360 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
362 - 4.4.90.61.00.00 00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



366 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.680,00  
382 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
398 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO 115,00  
401 - 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.030,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
435 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00  
437 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00  
439 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
441 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.700,00  
456 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 43.600,00  
06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA  
465 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00  
466 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.500,00  
467 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 45.000,00  
06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL  
469 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00  
470 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.500,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.1.035. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES PARA ATENDIMENTO A AÇÃO SOCIAL  
471 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.640,00  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR  
473 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.430,00  
474 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00  
07.001.08.122.0010.2.115. MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS  
480 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.150,00  
481 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00  
482 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.800,00  
483 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 900,00  
484 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.200,00  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
493 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 42.200,00  
494 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00  
498 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
506 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.780,00  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
507 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 23.700,00  
508 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00  
509 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 48.600,00  
510 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00  
511 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.800,00  
512 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.900,00  
515 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 20.000,00  
E DO MILITAR  
523 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00  
527 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
531 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.800,00  
532 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.200,00  
533 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00  
534 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.800,00  
535 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 54.700,00  
541 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
538 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
549 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 32.020,00  
550 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.150,00  
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA  
07.004.08.241.0010.2.032. PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA  
553 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
555 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
556 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
07.005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
07.005.08.243.0010.2.119. PROMOÇÃO DE ACÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA  
557 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00  
559 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00





560 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS  
574 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
595 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 61.644,00  
596 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.400,00  
597 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00  
598 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 800,00  
599 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00  
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA  
613 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 23.500,00  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.243.0022.2.101. ACÇÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
617 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
618 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00  
619 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
622 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.100,00  
626 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00  
628 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00  
634 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.200,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
644 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00  
646 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 600,00  
647 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00  
656 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00  
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES  
661 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00  
662 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 900,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
673 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 114.400,00  
676 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.500,00  
677 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.700,00  
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
695 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.400,00  
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA  
698 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 222.078,00  
11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CINVULADA Á CONSERVAÇÃO VINCULADA AO ICMS ECOLOGICO  
702 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.680,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES  
721 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00  
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS  
725 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
737 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.800,00  
738 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00  
740 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00  
741 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.200,00  
752 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00  
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO  
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA  
762 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.100,00  
766 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00  
770 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00





771 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 300,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
772 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.300,00  
775 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.400,00  
776 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.900,00  
782 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00  
13.001.06.183.0009.2.024. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA  
786 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00  
788 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.350,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS  
790 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00  
792 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 900,00  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR  
802 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600,00  
801 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.320,00  
804 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.500,00  
805 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 22.000,00  
808 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.200,00  
809 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.600,00  
811 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
831 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00  
15.001.16.482.0017.1.087. IMPLANTACÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS  
834 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00  
835 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.800,00  
836 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.760,00  
837 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00  
16 PROCURADORIA GERAL  
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL  
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS  
845 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00  
17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
858 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
Total Redução: 2.292.126,00  
Suplementação  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.001 GESTÃO EM SAUDE  
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
1054 - 3.3.90.39.00.00 05314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
413 - 3.3.90.33.00.00 00119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.620,79  
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR  
419 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00  
420 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
964 - 3.3.90.32.00.00 00131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.931,00  
Total Suplementação: 90.551,79  
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
131 PNAE- Programa Merenda Escolar 29.931,00  
TOTAL: 29.931,00  
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 26/09/2019, revogando-se disposições em contrário.  
CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de setembro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
PREFEITO



**DECRETO Nº 23.022**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Reenquadra a servidora KAROLYNE DA SILVA COSTA na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 06576/18, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora KAROLYNE DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5751, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de Agosto de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.023**

Data: 1º de outubro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora FERNANDA TIZONI SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “P” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, e em conformidade com o protocolado sob nº 43288/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora FERNANDA TIZONI SANTOS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.772/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.024**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas temporárias para Lavador e Passador de Roupa Hospitalar, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e os pedidos e documentos carreados no processo 44674/2019, da Secretaria Municipal da Saúde, em face da necessidade emergencial de ampliação de vagas temporárias do processo seletivo, em virtude de contrato findo, não podendo ser mais prorrogado, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Lavador e Passador de Roupa Hospitalar definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para atender de forma temporária a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, na forma abaixo especificada:

Profissional	Nº de vagas abertas no Edital 001/2019	Nº de vagas acrescidas neste Decreto	Total de Vagas
Lavador e Passador de Roupa Hospitalar	01	01	02

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2019, devendo ser observado que as vagas abertas são preenchidas a cada edital de convocação, exceto por situações de desistências, pedidos de “fim de fila” ou “não aptidão em exames admissionais”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.025**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Reenquadra a servidora JOELMA BORGES CONSTANTINO na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 33432/19, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora JOELMA BORGES CONSTANTINO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5751, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.026**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Nomeia MARILÉIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.004/19 que nomeou para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARILÉIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ, portadora do RG nº 6.844.716-0 PR e do CPF/MF nº 014.840.249-66, para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01 para a Secretaria Municipal da Saúde e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.004/19 que nomeou para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

DECRETO Nº 23.027  
Data: 1º de outubro de 2019.  
Súmula: Nomeia JEFERSON HONORATO MORO para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.005/19 que nomeou para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Saúde.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeado JEFERSON HONORATO MORO, portador do RG nº 4.667.366-4 PR e do CPF nº 877.567.739-34, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 para a Secretaria Municipal da Administração e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 23.005/19 que o nomeou para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Saúde.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

DECRETO Nº 23.028  
Data: 1º de outubro de 2019.  
Súmula: Nomeia FRANCIELE DA SILVA para exercer o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.247/18 que nomeou para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Administração.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeada, FRANCIELE DA SILVA, portadora do RG nº 6.716.167-0/PR, e do CPF/MF nº 025.126.339-85, para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01 para a Secretaria Municipal da Educação e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.247/18 que a nomeou para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01 na Secretaria Municipal da Administração.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

DECRETO Nº 23.029  
Data: 1º de outubro 2019.  
Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, e em conformidade com o protocolo sob nº 43288/19, DECRETA:  
Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.269/17.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

DECRETO Nº 23.030  
Data: 1º de outubro 2019.  
Súmula: Nomeia ALINE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Esportivas aos Escolares, Símbolo CC- 04.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeada ALINE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.853.807-0 PR e CPF/MF nº 088.548.489-48, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Esportivas aos Escolares, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.815  
Data: 1º de Outubro de 2019.  
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor DIRCEU DO NASCIMENTO.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 43747/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de novembro de 2019 à 3 de fevereiro de 2020, ao servidor DIRCEU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 22220, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Maio/2002 à 30/Abril/2012.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Outubro de 2019.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

PORTARIA Nº 11.816  
Data: 1º de Outubro de 2019.  
Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA TEREZINHA TRAVASSOS DOS SANTOS.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 43747/19, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de outubro de 2019 à 6 de janeiro de 2020, à servidora MARIA TEREZINHA TRAVASSOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 15751, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Maio/1998 à 30/Abril/2008.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Outubro de 2019.





**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 11.817**

Data: 1º de Outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA TEREZINHA TRAVASSOS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 43747/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de janeiro de 2.020 à 6 de abril de 2.020, à servidora MARIA TEREZINHA TRAVASSOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 15751, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.818**

Data: 1º de Outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANA PAULA JABOUR LOPES DIAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 43626/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 7 de outubro de 2.019 à 6 de janeiro de 2.020, à servidora ANA PAULA JABOUR LOPES DIAS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21431, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Fevereiro/2009 à 31/Janeiro/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de Outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.819**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora LEILA REGINA RODRIGUES DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 44473/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LEILA REGINA RODRIGUES DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS** Prefeito**PORTARIA Nº 11.820**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, ainda, tendo em vista o protocolado sob o nº 44742/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Andrea Marcia Vilaqua

Professor Docente – matrícula funcional nº 21166

Cidomar Sebastiao Rosa Barcelos

Professora Docente – matrícula funcional nº 55761

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Gestor Público – matrícula funcional nº 59001

Diocleia Cassia Sobanski

Professor Suporte Pedagógico – matrícula funcional nº 22492

Edna Luiz Ribeiro Lançoni

Professora Docente – matrícula funcional nº 20950

Fabiana Dal Lin

Professora Docente – matrícula funcional nº 21330

Flavia do Rocio Costa Santiago

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 21555

Gilmar Araújo Moreno

Motorista – matrícula funcional nº 33081

Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini

Professor Docente – matrícula funcional nº 21337

Maria Aparecida Veiga

Professora Suporte Pedagógico – matrícula funcional nº 22507

Marlene Aparecida de Oliveira Pinto

Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula funcional nº 22018

Noélia Lima D'Eça Sobrinha

Professor Docente – matrícula funcional nº 21968

Rogerio Kratz Vieira

Nutricionista – matrícula funcional nº 59541

Romerito Cassio Mendes Ottoni

Técnico em Informática – matrícula funcional nº 54271

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial a Portaria nº 11.410/19.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.821**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Designa a servidora TANIA MARA NASCIMENTO PEREZ para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, inciso II e art. 74, da Lei Municipal nº 1.309/08, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 44794/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TANIA MARA NASCIMENTO PEREZ, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 2º Padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.





Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.822**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Determina o pagamento do benefício de auxílio doença a servidora ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 76, X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolo administrativo nº 41009/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Em cumprimento a determinação judicial, transitada em julgado, contida nos autos judiciais nº 0003480-41.2013.8.16.0088, determinar o pagamento de auxílio doença a servidora ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA, matrícula funcional nº 26431.

Art. 2º O pagamento do auxílio doença deverá compreender o período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 3º A servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, a ser oportunamente agendada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.823**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 11.361/19 que designou servidora a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no protocolo administrativo nº 44645/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.361/19 que designou a servidora Vanessa Ferreira a ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juracy Luiz Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.824**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a Associação Guaratubana de Artesões - ÁGUAS, inscrita no CNPJ nº 80.294.671/0001-41, com sede nesta cidade, ao uso de bem Público, relativo ao espaço da sala localizada na base da Estátua do Morro do Cristo.

Parágrafo Único. A autorização de uso é concedida exclusivamente para o fim de comercialização de artesanatos, água e sorvete.

Art. 2º A presente **AUTORIZAÇÃO DE USO** é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente portaria, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único. Findo o prazo da portaria, caso não haja prorrogação, a Autorizada deverá restituir imediatamente o imóvel ao Município, realizando a devolução das chaves do local, liberando completamente o espaço.

Art. 3º A **AUTORIZADA** não poderá, sob pena de imediata revogação da presente portaria:

a) Utilizar o imóvel para fins diversos do que o ora autorizado, conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria;

b) Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;

c) Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba, ressalvada a manutenção na Sala localizada junto a base do Morro do Cristo, conforme alude o artigo 4º;

d) Negar cumprimento às normas administrativas;

e) Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento ou publicidade sobre informações turísticas realizadas exclusivamente pelo Município;

f) Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, a Autorizada se compromete, a título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção do local utilizado, incluindo limpeza diária e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local, bem como manutenção da pintura da base do Morro do Cristo.

§ 1º. A autorizada compromete-se ainda promover a divulgação de informativos de cunho turístico disponibilizados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

§ 2º. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo a autorizada sujeita ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.

§ 3º. Qualquer obra de manutenção, inclusive pinturas, dependerá de análise prévia e autorização específica do Município.

Art. 5º Para utilização do espaço a Autorizada deverá emitir e realizar o pagamento devido do alvará de funcionamento e taxa de 332 UFMS.

Art. 6º A **AUTORIZADA** deverá, na temporada, manter o local aberto ao público todos os dias e após a temporada deverá criar um cronograma de atendimento em todos os finais de semana e feriados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.825**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **AMILTON FARIAS RODRIGUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44360/19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida ao servidor **AMILTON FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36271, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de setembro de 2.019 com término no dia 5 de outubro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.826**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANDREA DA SILVA FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44861/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55791, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de setembro de 2.019 com término no dia 30 de setembro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 24 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.827**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CHRISTINE CROVADOR DA SILVA DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44863/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CHRISTINE CROVADOR DA SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 58951, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de setembro de 2.019 com término no dia 4 de outubro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.828**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLEUNICE PORTES PADILHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44580/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLEUNICE PORTES PADILHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35891, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de setembro de 2.019 com término no dia 15 de novembro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.829**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LEUZIL PEPES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44760/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LEUZIL PEPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36041, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de setembro de 2.019 com término no dia 14 de outubro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.830**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LISMERI ELIAS CLYSOSTOMO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44572/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LISMERI ELIAS CLYSOSTOMO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31771, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de setembro de 2.019 com término no dia 8 de outubro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.831**

Data: 1º de outubro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SANDRA JAEGER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44607/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA JAEGER, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 58271, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de setembro de 2.019 com término no dia 18 de outubro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.832**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44749/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54921, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de setembro de 2019 com término no dia 26 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.833**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44659/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, matrícula funcional nº 21461, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de agosto de 2019 com término no dia 23 de novembro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 26 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.834**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA DE SOUZA DO ROSARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 44468//19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA DE SOUZA DO ROSARIO, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21634, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de setembro de 2019 com término no dia 27 de setembro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.835**

Data: 1º de outubro de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 43596/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 20001, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 5 de setembro de 2019 com término no dia 14 de setembro de 2019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**LICITAÇÃO****TERMO DE APROVAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2016 - PMG**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: GUARA LUZ SPE S/A

CNPJ: 25.063.195/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 940, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2016 – PMG

CONCORRÊNCIA N.º 004/2015 – PMG

OBJETO: O objeto do termo aditivo é o reconhecimento e a implantação de medidas de revisão extraordinária do Contrato 074/2016 e o aperfeiçoamento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019.

\*A íntegra deste termo aditivo está disponível no Portal da Transparência em Licitações> Contratos conforme o link : <http://servicos.guaratuba.pr.gov.br:8097/portaltransparencia/>**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018 – PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ Nº 23.302.356/0001-85

Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A, Mossunguê, Curitiba, Paraná.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018 - PMG

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

OBJETO: O objeto do contrato é a prestação do serviço de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados – sendo internet em larga escala e em fibra óptica, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre locais pertencentes a Prefeitura de Guaratuba, acesso a rede mundial de computadores (Internet), segurança de acesso a dados e monitoramento, relógios ponto e ramais de tecnologia voip.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

**Roberto Justus**

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

JOSÉ MARCOS PESSA

CPF/MF nº 104.491.089-53

ENDEREÇO: Rua Vereador Paulo Saporski Filho, nº2030, Cohapar, Guaratuba - PR

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 182/18 - PMG

DISPENSA N.º 018/18 - PMG

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA PLANTA JURIMAR, QUADRA N.º0002, DOS LOTES N.º5A16 E 5A17, SITUADO A AVENIDA DAMIÃO BOTELHO DE SOUZA, N.º500, CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NÃO PODENDO A SUA DESTINAÇÃO SER MUDADA SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DO LOCADOR. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º62675.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00 – 303 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00 – 494 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00 – 303 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00 – 494 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: JOSÉ MARCOS PESSA

CPF: 104.491.089-53

ENDEREÇO: Rua Vereador Paulo Saporski Filho, nº2030, Cohapar, Guaratuba/PR.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0182/2018 - PMG

DISPENSA N.º18 /2018 - PMG

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA PLANTA JURIMAR, QUADRA N.º0002, DOS LOTES N.º5A16 E 5A17, SITUADO A AVENIDA DAMIÃO BOTELHO DE SOUZA, N.º500, CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NÃO PODENDO A SUA DESTINAÇÃO SER MUDADA SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DO LOCADOR. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º62675.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00 – 303 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00 – 494 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00 – 303 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00 – 494 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 56.680,32 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2018 – VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ Nº 23.302.356/0001-85

Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco A, Mossunguê, Curitiba, Paraná.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2018 - PMG

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2018

OBJETO: O objeto do contrato é a prestação do serviço de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados – sendo internet em larga escala e em fibra óptica, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre locais pertencentes a Prefeitura de Guaratuba, acesso a rede mundial de computadores (Internet), segurança de acesso a dados e monitoramento, relógios ponto e ramais de tecnologia voip.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para cobertura do presente contrato serão levados à dotação orçamentária:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00-1000 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00-0504 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00-1000 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$37.378,92 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CAIO EDUARDO SALGADO DE SOUZA

CPF Nº 090.332.999/92

ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique nº 200, – Centro, Guaratuba-PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/17 - PMG

DISPENSA N.º 13/2017 - PMG

OBJETO: Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Manoel Henrique nº 200, – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 47.148, Matricula Atualizada do Imóvel (certidão nº 126500), de legítima propriedade dos locadores, destinado às instalações do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CEMAEE, relacionado à Secretaria Municipal da Educação, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso dos LOCADORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00 – FONTE 103 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00 – FONTE 104 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00 – FONTE 103 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00 – FONTE 104 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.36.00.00 – FONTE 103 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.36.00.00 – FONTE 14 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.







Roberto Justus  
Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR.  
CAIO EDUARDO SALGADO DE SOUZA  
CPF Nº 090.332.999/92  
Endereço: Rua Manoel Henrique nº 200 – Centro, Guaratuba-PR.  
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/17 - PMG  
DISPENSA N.º 13/2017 - PMG  
OBJETO: Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Manoel Henrique nº 200, – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 47.148, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 126500), de legítima propriedade dos locadores, destinado às instalações do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CEMAEE, relacionado à Secretaria Municipal da Educação, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expreso dos LOCADORES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00 – FONTE 103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00 – FONTE 104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00 – FONTE 103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00 – FONTE 104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.36.00.00 – FONTE 103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.36.00.00 – FONTE 14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
VALOR: R\$ 46.697,40 (quarenta seis mil seiscentos e noventa sete reais e quarenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.  
Roberto Justus  
Prefeito

**AVISO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SMEL**  
PROCESSO Nº 45605/2019

1. OBJETO: Seleção de empreendedores de Food Trucks, Food Bikes, Trailer ou semelhantes interessados em participar dos Jogos da Aventura e da Natureza, que acontecerá no Parque de Eventos no dia 19 de outubro de 2019, das 13h às 23h.  
2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná, até o dia 11 de outubro de 2019 às 14:00 horas;  
3. ABERTURA DOS ENVELOPES, INÍCIO DA SESSÃO E SORTEIO: Dia 11 de outubro de 2019, às 14:00 horas.  
4. EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).  
5. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Secretaria do Esporte e do Lazer, mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: sec.esportes@guaratuba.pr.gov.br.  
Guaratuba, 03 de outubro de 2019.  
Alexandre Polati  
Secretário do Esporte e do Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO**

1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE  
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
3) EDITAL: Nº. 064/2019  
4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO..  
5) VALOR MÁXIMO: R\$ 531.307,67 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).  
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.  
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:  
7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de outubro de 2019, até as 08h00min (oito horas).  
7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18 de outubro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).  
7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de outubro de 2019, às 09h00min (nove horas).  
7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.  
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:  
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br  
Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787  
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Guaratuba, 01 de outubro de 2019.  
Silvana A. Diniz  
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 170/2019 - PMG.**  
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 57/2019 - PMG**  
Contratante: Município de Guaratuba  
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M&L PRODUÇÃO S ARTÍSTICA S	27.260.394/000 1-73	RUA INÁCIO LUSTOSA, 909, CURITIBA – PR, CEP: 80510-000, TEL. 41 3596- 7070, email: licitacao@melproducoes.com. br

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PALCO E ESTRUTURA PARA EVENTOS OFICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:





Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	45836	Serviço de locação de tablado (palco) com forração, medida mínima de 4x2 metros, com escada de acesso e corrimão, com aproximadamente 60 cm de altura para o palco.	DIA	15	849,00	12.735,00
2	45837	Serviço de locação de estrutura de alumínio p30 (treliça) para palco.	M	700	26,80	18.760,00
3	45835	Serviço de palco para eventos que devera atender as seguintes especificações mínimas: palco com cobertura medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e escada de acesso	DIA	6	6.165,00	36.990,00
4	45838	Serviço de locação de cobertura em duas águas c/ tapadeiras laterais com dimensões mínimas de 3,5m altura x 6m largura x 4m comprimento, estrutura em alumínio p30 (treliça para palco).	DIA	10	2.389,00	23.890,00
5	45839	Locação de grades 2x1m galvanizada para contenção de	UN	3000	20,15	60.450,00

		publico, incluindo montagem, desmontagem e transporte do mesmo.				
					TOTAL:	152.825,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 152.825,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Guaratuba, 24 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 167/2019 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SAMTRONIC IND. COM. LTDA	58.426.628/0001-33	RUA VENDA DA ESPERANÇA, Nº 162, SOCORRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.763-040

Objeto: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BOMBA DE INFUSÃO SOB O REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR DESTES EQUIPAMENTO ALÉM DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO SOCORRO POR 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/ Espec
1	45750	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA	UN	1500	21,50	32.250,00	SAMTRONIC



	<p><b>NUTRIÇÃO ENTERAL</b> Equipo descartável de bomba infusora para nutrição enteral para uso em frasco/dieta aberta. Deve possuir pelo menos 210cm e ser constituído com ponta perfurante tipo universal com tampa protetora, com entrada de ar lateral e gotejador padrão, filtro de 0,22 micra biológico na entrada de ar e tampa, câmara de gotejamento flexível sem filtro de partícula. Não deve permitir entrada para acesso venoso. Deve ser fabricado em material atóxico, embalagem individual em grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Externamente deve apresentar dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, nº lote, nº registro no MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade. O fornecimento deve acompanhar a cessão em regime de comodato, sem ônus para o Município, de três</p> <p><b>DESCRIÇÃO</b> bombas infusoras para nutrição enteral até a utilização total dos equipos. As bombas infusoras serão</p>						<p>destinadas a administração de nutrição enteral domiciliar. Os equipamentos deverão conter as seguintes características: bomba para infusão de soluções enterais com programação digital e conexão com equipo descartável. Deve apresentar display de fácil visualização de dados programados como volume/hora e volume infundido. Deve possuir bateria com recarregamento automático quando conectada a energia elétrica, com duração de, no mínimo, 5 horas. Deve possuir menu de fácil (...)acesso para visualizar ligar, desligar, idioma português e possuir trava/tecla de segurança para evitar a desprogramação por pessoa desabilitada. Deve possuir alarmes visuais e/ou sonoros para vazão livre, oclusão, equipo errado, ar na linha, ausência de gotejamento, bateria baixa, tec. Ausência de sensores de gotejamento externos. Deve ser de fácil higienização e resistente a líquidos. O comodante responsabiliza-se pela manutenção e calibração preventiva do equipamento, minimamente a cada 6 meses e, corretiva,</p>					
--	---	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--







	<p>parenterais para uso de soluções fotossensíveis, com ponta perfurante universal, com tampa protetora, com entrada de ar lateral com filtro 0,22 micra e tampa protetora, gotejador padrão, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor de PVC com pelo menos 220cm e volume de preenchimento de (primming) de 13 a 30ml, pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante isenta de látex, que permite várias perfurações, terminação com rosca e tampa protetora. O equipo deve possuir filtro de partículas de 15 micra. Deve ser fabricado em material atóxico, embalagem DESCRICÃO individual em grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Externamente deve apresentar dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, nº lote, n.º registro no MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade, data e tipo de esterilização e prazo de validade. O fornecimento deve acompanhar a cessão em regime de comodato, sem ônus para o</p>						<p>Município, de uma bomba infusora para soluções parenterais fotossensíveis até a utilização total dos equipos. O equipamento deverá conter as seguintes características: bomba para infusão de soluções parenterais fotossensíveis, com programação digital e com conexão para equipo descartável. Para uso em pacientes neonatais e adultos em ml/h e tempo de infusão, com taxa de infusão de 0,1 ml/hora a 999 ml/hora. A capacidade de volume infundido deve ser de até 9,999ml. As bombas devem possuir alarme de áudio visual para aviso de ar no circuito, fim de solução, início da taxa de KVO (sistema de manutenção de veias – no máximo 3ml/hora), fim de infusão, carga de bateria baixa, indicador de bateria em uso. Deve apresentar fácil visualização dos dados programados como: volume/hora, volume infundido. Possibilitar o uso em suporte para soro. Deve possuir bateria com recarregamento automático quando conectada a energia elétrica, com duração de no mínimo 5 (cinco) horas, com fluxo</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<p>padrão de 25ml/hora. Incerteza em relação à vazão de no máximo 5%. Deverá permitir infusão em bolus de no mínimo 250ml/hora. Deve possuir menu de fácil acesso para visualizar: ligar/desligar, idioma em português. Deve possuir tecla de segurança para evitar a desprogramação da bomba por pessoa não habilitada. O comodante responsabiliza-se pela manutenção e calibração preventiva do equipamento, minimamente a cada 6 meses e, corretiva, sempre que solicitado. Após o pedido de manutenção corretiva, a bomba deverá ser substituída em até três dias úteis. A comodante deverá fornecer laudo técnico da manutenção realizada. Todos os serviços de manutenção (corretiva e preventiva) deverão ser sem ônus para o Município, inclusive com troca de peças e bateria quando necessário. A bomba deverá ter, no máximo 2 anos de fabricação após a assinatura do contrato. A empresa deverá fornecer treinamento de operação, realizado por profissional da área de saúde, para profissionais da Secretaria Municipal de</p>						
---	--	--	--	--	--	--

		Saúde e familiares/responsáveis dos pacientes que farão uso domiciliar do equipamento.					
--	--	--	--	--	--	--	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

Guaratuba, 19 de setembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 171/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
IRINEU ZIMMER JUNIOR ME	04.254.093/0001-31	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 372, BALNEARIO RIVIERA – MATINHOS/PR – CEP 83.260-000

Objeto: o presente certame tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	45788	Serviço de Sonorização em evento de PEQUENO PORTE I que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de	DIA	20	887,00	17.740,00



		06 canais, com efeito; 01 aparelho de cd; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 watts Rms cada; 02 pedestais de caixas; 01 pedestal de microfones; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; cabos para conexões				
2	45790	Serviços de Sonorização em evento de PEQUENO PORTE II que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de 06 canais, com efeito; 02 caixas sendo uma ativa e outra passiva de no mínimo 350 watts Rms cada; 02 pedestais de caixas; 01 pedestal	DIA	20	1.388,00	27.760,00

		de microfones; 02 microfones sem fio; 01 microfones com fio; 01 projetor de 2000 lumes; suporte tripé para projetor; 01 tela de proteção de 1,50 mt; 01 notebook com no mínimo 04 gigas de memória , 500 gigas de HD e processador core i3; cabos para conexões					
						TO TA L:	45.500,00

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	45793	Serviço de sonorização em evento de MÉDIO PORTE II que deverão conter no mínimo os seguintes equipamentos: 01 mesa de 24 canais; 01 processador digital; 03 caixas de 02 vias em sistema	DIA	07	2.195,00	15.365,00











LOTE 4 - Valor Total do Lote: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 24 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019**

PROCESSO Nº 32439/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 057/2019, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para serviços de palco e estrutura para eventos oficiais, pelo período de 12 meses.

**RESOLVE:**

1°. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 057/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 12 de setembro de 2019, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2° Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 27.260.394/0001-73

Valor Total do Fornecedor: R\$152.825,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

	medindo 70 metros quadrados com tapadeiras laterais e escada de acesso				
4	Serviço de locação de cobertura em duas águas c/ tapadeiras laterais com dimensões mínimas de 3,5m altura x 6m largura x 4m comprimento, estrutura em alumínio p30 (treliça para palco).	DIA	10	2.389,00	23.890,00
5	Locação de grades 2x1m galvanizada para contenção de público, incluindo montagem, desmontagem e transporte do mesmo.	UN	3000	20,15	60.450,00

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 24 de setembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de locação de tablado (palco) com forração, medida mínima de 4x2 metros, com escada de acesso e corrimão, com aproximadamente 60 cm de altura para o palco.	DIA	15	849,00	12.735,00
2	Serviço de locação de estrutura de alumínio p30 (treliça) para palco.	M	700	26,80	18.760,00
3	Serviço de palco para eventos que devera atender as seguintes especificações mínimas: palco com cobertura	DIA	6	6.165,00	36.990,00



**CONTABILIDADE - republicação**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.500.001,00	170.834.389,29	24.961.859,56	14,61	116.909.460,38	68,43	53.924.928,91
RECEITAS CORRENTES	146.500.001,00	150.668.025,86	24.190.908,02	16,06	114.560.576,24	76,04	36.107.449,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.708.000,00	68.708.000,00	9.666.301,30	14,07	54.833.341,34	79,81	13.874.658,66
Impostos	54.095.000,00	54.095.000,00	7.670.307,07	14,18	44.882.021,16	82,97	9.212.978,84
Taxas	14.613.000,00	14.613.000,00	1.995.994,23	13,66	9.951.320,18	68,10	4.661.679,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.522.000,00	6.522.000,00	1.691.994,93	25,94	7.136.756,37	109,43	-614.756,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.522.000,00	6.522.000,00	1.691.994,93	25,94	7.136.756,37	109,43	-614.756,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.106.000,00	1.107.250,34	167.908,61	15,16	1.635.781,17	147,73	-528.530,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	343.000,00	343.000,00	50.535,99	14,73	696.425,91	203,04	-353.425,91
Valores Mobiliários	374.000,00	375.250,34	68.180,86	18,17	421.021,14	112,20	-45.770,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	389.000,00	389.000,00	49.191,76	12,65	518.334,12	133,25	-129.334,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	589.000,00	589.000,00	43.709,24	7,42	350.693,62	59,54	238.306,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	-2.460,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	589.000,00	589.000,00	41.507,18	7,05	306.961,56	52,12	282.038,44
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.202,06	0,00	41.272,06	0,00	-41.272,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.060.000,00	73.226.774,52	12.486.868,75	17,05	50.051.998,89	68,35	23.174.775,63
Transferências da União e de suas Entidades	31.254.000,00	31.404.000,00	5.423.855,47	17,27	20.201.573,21	64,33	11.202.426,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.081.000,00	20.097.774,52	3.674.601,11	18,28	15.371.773,69	76,48	4.726.000,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	31.269,45	0,00	188.478,35	0,00	-188.478,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.720.000,00	21.720.000,00	3.355.069,92	15,45	14.288.100,84	65,78	7.431.899,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	2.072,80	41,46	2.072,80	41,46	2.927,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	143.001,00	143.001,00	26.890,41	18,80	125.574,18	87,81	17.426,82	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	51.887,16	110,40	206.250,08	438,83	-159.250,08	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	325.000,00	325.000,00	55.347,62	17,03	220.180,59	67,75	104.819,41	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20.166.363,43	770.951,54	3,82	2.348.884,14	11,65	17.817.479,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.166.363,43	770.951,54	3,82	2.134.747,17	10,59	18.031.616,26	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.166.363,43	770.951,54	3,82	2.134.747,17	10,59	18.031.616,26	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	-2.520,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	-2.520,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	211.616,97	0,00	-211.616,97	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	211.616,97	0,00	-211.616,97	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

www.elotech.com.br

Continua 1/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>146.500.001,00</b>	<b>170.834.389,29</b>	<b>24.961.859,56</b>	<b>14,61</b>	<b>116.909.460,38</b>	<b>68,43</b>	<b>53.924.928,91</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>146.500.001,00</b>	<b>170.834.389,29</b>	<b>24.961.859,56</b>	<b>14,61</b>	<b>116.909.460,38</b>	<b>68,43</b>	<b>53.924.928,91</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>146.500.001,00</b>	<b>170.834.389,29</b>	<b>24.961.859,56</b>	<b>14,61</b>	<b>116.909.460,38</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.469.831,75	-	-	4.469.831,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.469.831,75	-	-	4.469.831,75	-	-



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.760.161,54	157.727.002,10	23.418.143,82	99.755.699,72	57.971.302,38	25.054.150,77	91.471.084,40	66.255.917,70	88.830.644,00
DESPESAS CORRENTES	117.007.161,54	123.501.938,58	22.572.825,01	89.568.517,94	33.933.420,64	23.513.338,40	83.572.104,30	39.929.834,28	81.054.481,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.519.466,94	65.390.234,63	14.025.281,39	47.191.332,98	18.198.901,65	14.025.281,39	47.191.332,98	18.198.901,65	47.003.442,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	705.000,00	705.000,00	165.932,38	652.551,95	52.448,05	165.932,38	652.551,95	52.448,05	652.551,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.782.694,60	57.406.703,95	8.381.611,24	41.724.633,01	15.682.070,94	9.322.124,63	35.728.219,37	21.678.484,58	33.398.486,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.782.694,60	57.406.703,95	8.381.611,24	41.724.633,01	15.682.070,94	9.322.124,63	35.728.219,37	21.678.484,58	33.398.486,94
DESPESAS DE CAPITAL	10.303.000,00	32.775.063,52	845.318,81	10.187.181,78	22.587.881,74	1.540.812,37	7.898.980,10	24.876.083,42	7.776.162,67
INVESTIMENTOS	5.062.000,00	27.650.770,74	536.296,88	6.364.765,30	21.286.005,44	784.059,22	4.972.026,06	22.678.744,68	4.849.208,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.241.000,00	5.124.292,78	309.021,93	3.822.416,48	1.301.876,30	756.753,15	2.926.954,04	2.197.338,74	2.926.954,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.239.838,46	11.326.823,46	1.793.314,75	6.544.254,22	4.782.569,24	1.793.314,75	6.544.254,22	4.782.569,24	6.038.561,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.000.000,00	169.053.825,56	25.211.458,57	106.299.953,94	62.753.871,62	26.847.465,52	98.015.338,62	71.038.486,94	94.869.205,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.000.000,00	169.053.825,56	25.211.458,57	106.299.953,94	62.753.871,62	26.847.465,52	98.015.338,62	71.038.486,94	94.869.205,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.608.687,86	-	-	18.893.303,18	-	22.039.436,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	140.000.000,00	169.053.825,56	25.211.458,57	116.908.641,80	52.145.183,76	26.847.465,52	116.908.641,80	71.038.486,94	116.908.641,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE GUARATUBA, emitido em 03/out/2019 as 15h e 37m.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.239.838,46	11.326.823,46	1.793.314,75	6.544.254,22	4.782.569,24	1.793.314,75	6.544.254,22	4.782.569,24	6.038.561,08
DESPESAS CORRENTES	7.739.838,46	7.826.823,46	1.135.156,27	4.095.923,63	3.730.899,83	1.135.156,27	4.095.923,63	3.730.899,83	3.590.230,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.439.838,46	7.676.823,46	1.135.156,27	4.095.923,63	3.580.899,83	1.135.156,27	4.095.923,63	3.580.899,83	3.590.230,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	658.158,48	2.448.330,59	1.051.669,41	658.158,48	2.448.330,59	1.051.669,41	2.448.330,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.500.000,00	3.500.000,00	658.158,48	2.448.330,59	1.051.669,41	658.158,48	2.448.330,59	1.051.669,41	2.448.330,59

MARICEL DE SOUZA

CONTADORA CRCPR 04068/O-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO

SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	128.760.161,54	157.727.820,68	23.418.962,40	99.756.518,30	93,84	57.971.302,38	25.054.969,35	91.471.902,98	93,32	66.255.917,70
	0,00	233,88	233,88	233,88	0,00	0,00	233,88	233,88	0,00	0,00
	0,00	233,88	233,88	233,88	0,00	0,00	233,88	233,88	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	2.544.000,00	2.474.861,58	414.147,09	1.425.205,50	1,34	1.049.656,08	419.632,47	1.402.188,57	1,43	1.072.673,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.336.000,00	1.271.850,00	190.149,73	674.819,19	0,63	597.030,81	196.353,19	669.314,63	0,68	602.535,37
Normatização e Fiscalização	1.208.000,00	1.203.011,58	223.997,36	750.386,31	0,71	452.625,27	223.279,28	732.873,94	0,75	470.137,64
ADMINISTRAÇÃO	9.646.004,00	10.217.973,69	1.694.904,39	8.353.098,52	7,86	1.864.875,17	1.952.073,29	7.519.750,92	7,67	2.698.222,77
Administração Geral	6.471.904,00	6.847.555,03	1.271.406,62	6.182.388,26	5,82	665.166,77	1.418.652,64	5.630.287,55	5,74	1.217.267,48
Tecnologia da Informação	554.000,00	343.823,00	50.369,71	152.572,91	0,14	191.250,09	50.369,71	152.572,91	0,16	191.250,09
Administração Financeira	2.329.000,00	2.282.968,66	316.326,76	1.384.180,52	1,30	898.788,14	347.763,19	1.268.328,08	1,29	1.014.640,58
Planejamento e Orçamento	161.000,00	543.367,00	5.880,60	446.009,38	0,42	97.357,62	84.367,05	280.614,93	0,29	262.752,07
Controle Externo	130.100,00	200.260,00	50.920,70	187.947,45	0,18	12.312,55	50.920,70	187.947,45	0,19	12.312,55
SEGURANÇA PÚBLICA	1.112.000,00	1.516.435,13	610.950,74	1.155.777,29	1,09	360.657,84	606.249,87	1.119.727,64	1,14	396.707,49
Informação e Inteligência	1.112.000,00	1.516.435,13	610.950,74	1.155.777,29	1,09	360.657,84	606.249,87	1.119.727,64	1,14	396.707,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.178.661,54	6.647.383,56	1.114.114,77	4.224.129,60	3,97	2.423.253,96	1.154.236,82	3.919.878,24	4,00	2.727.505,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.529.610,75	1.093.825,99	113.843,43	330.034,10	0,31	763.791,89	105.841,09	302.010,34	0,31	791.815,65
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	2.520.977,90	1.324.312,58	76.862,61	435.580,84	0,41	888.731,74	115.885,53	329.056,29	0,34	995.256,29
Administração Geral	2.108.072,89	4.209.244,99	923.408,73	3.458.514,66	3,25	750.730,33	932.510,20	3.288.811,61	3,36	920.433,38
SAÚDE	32.270.121,00	33.185.473,80	6.331.034,27	24.348.914,83	22,91	8.836.558,97	6.985.881,58	22.973.085,63	23,44	10.212.388,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Vigilância Epidemiológica	966.000,00	1.050.744,88	191.587,26	743.894,19	0,70	306.850,69	197.395,66	742.292,58	0,76	308.452,30
Vigilância Sanitária	643.000,00	699.665,00	132.433,46	485.873,41	0,46	213.791,59	169.049,08	483.706,51	0,49	215.958,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.539.000,00	20.349.653,95	3.615.294,94	13.891.572,46	13,07	6.458.081,49	3.835.067,30	13.057.270,63	13,32	7.292.383,32
Administração Geral	3.591.000,00	3.961.048,37	888.513,18	3.237.369,92	3,05	723.678,45	1.031.963,30	3.062.942,38	3,12	898.105,99
Atenção Básica	7.481.121,00	7.123.861,60	1.503.205,43	5.990.204,85	5,64	1.133.656,75	1.752.406,24	5.626.873,53	5,74	1.496.988,07
EDUCAÇÃO	38.462.375,00	38.779.687,10	7.606.061,24	27.995.949,57	26,34	10.783.737,53	7.033.236,39	26.108.703,78	26,64	12.670.983,32
Ensino Fundamental	32.950.375,00	33.805.879,00	6.998.655,87	24.883.818,81	23,41	8.922.060,19	6.446.569,60	23.475.915,09	23,95	10.329.963,91
Educação Especial	490.000,00	434.000,00	250,00	414.250,00	0,39	19.750,00	37.886,36	263.704,56	0,27	170.295,44
Educação Infantil	4.832.000,00	4.408.808,10	607.155,37	2.691.822,84	2,53	1.716.985,26	547.326,93	2.363.026,21	2,41	2.045.781,89
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	21.000,00	0,00	6.057,92	0,01	14.942,08	1.453,50	6.057,92	0,01	14.942,08
CULTURA	1.673.000,00	1.547.100,00	112.991,93	700.743,51	0,66	846.356,49	115.199,26	682.344,27	0,70	864.755,73
Turismo	1.229.000,00	1.103.100,00	21.033,30	391.748,93	0,37	711.351,07	14.598,45	380.612,96	0,39	722.487,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Difusão Cultural	410.000,00	422.000,00	91.958,63	308.994,58	0,29	113.005,42	100.600,81	301.731,31	0,31	120.268,69
URBANISMO	14.182.000,00	38.943.020,47	2.942.164,90	16.068.830,10	15,12	22.874.190,37	3.397.064,84	13.862.607,19	14,14	25.080.413,28
Infra-Estrutura Urbana	309.000,00	21.610.521,40	238.271,52	1.588.359,08	1,49	20.022.162,32	226.282,15	1.372.413,46	1,40	20.238.107,94
Serviços Urbanos	13.773.000,00	17.332.499,07	2.703.893,38	14.480.471,02	13,62	2.852.028,05	3.170.782,69	12.490.193,73	12,74	4.842.305,34
Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	122.000,00	239.360,00	67.680,85	210.618,84	0,20	28.741,16	68.040,85	210.618,84	0,21	28.741,16
Administração Geral	82.000,00	219.200,00	67.680,85	210.618,84	0,20	8.581,16	68.040,85	210.618,84	0,21	8.581,16
Habituação Urbana	40.000,00	20.160,00	0,00	0,00	0,00	20.160,00	0,00	0,00	0,00	20.160,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.231.000,00	11.373.804,50	1.219.431,30	6.715.695,77	6,32	4.658.108,73	1.475.560,31	6.262.813,27	6,39	5.110.991,29
Administração Geral	1.920.000,00	2.065.245,50	353.064,95	1.573.698,78	1,48	491.546,72	414.741,70	1.359.972,10	1,39	705.273,40
Preservação e Conservação Ambiental	8.204.000,00	9.215.859,00	848.366,35	5.094.526,99	4,79	4.121.332,01	1.042.818,61	4.855.371,11	4,95	4.360.487,89
Controle Ambiental	107.000,00	92.700,00	18.000,00	47.470,00	0,04	45.230,00	18.000,00	47.470,00	0,05	45.230,00
AGRICULTURA	677.000,00	791.280,00	176.437,65	722.154,99	0,68	69.125,01	191.849,99	716.951,62	0,73	74.328,38
Promoção da Produção Agropecuária	677.000,00	791.280,00	176.437,65	722.154,99	0,68	69.125,01	191.849,99	716.951,62	0,73	74.328,38
DESPORTO E LAZER	1.332.000,00	1.365.340,61	253.418,77	823.785,09	0,77	541.555,52	252.590,39	804.646,10	0,82	560.694,51
Lazer	1.292.000,00	1.335.840,61	250.789,79	821.156,11	0,77	514.684,50	252.091,62	804.147,33	0,82	531.693,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	29.500,00	2.628,98	2.628,98	0,00	26.871,02	498,77	26.871,02	0,00	29.001,23
ENCARGOS ESPECIAIS	8.880.000,00	9.195.866,36	875.390,62	7.011.380,81	6,60	2.184.485,55	1.403.119,41	5.888.353,09	6,01	3.307.513,27
	0,00	116,94	116,94	116,94	0,00	0,00	116,94	116,94	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.396.000,00	4.821.749,42	173.683,41	4.364.927,41	4,11	456.822,01	701.412,20	3.242.021,69	3,31	1.579.727,73
Serviço da Dívida Interna	4.484.000,00	4.374.000,00	701.590,27	2.646.336,46	2,49	1.727.663,54	701.590,27	2.646.214,46	2,70	1.727.785,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Reserva de Contingência geral	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.239.838,46	11.326.823,46	1.793.314,75	6.544.254,22	6,16	4.782.569,24	1.793.314,75	6.544.254,22	6,68	4.782.569,24
JUDICIÁRIA	151.000,00	151.000,00	17.738,53	74.724,03	0,07	76.275,97	17.738,53	74.724,03	0,08	76.275,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	87.000,00	87.000,00	9.626,71	39.852,03	0,04	47.147,97	9.626,71	39.852,03	0,04	47.147,97
Normatização e Fiscalização	64.000,00	64.000,00	8.111,82	34.872,00	0,03	29.128,00	8.111,82	34.872,00	0,04	29.128,00
ADMINISTRAÇÃO	551.500,00	518.220,00	71.108,05	287.933,35	0,27	230.286,65	71.108,05	287.933,35	0,29	230.286,65
Controle Externo	18.000,00	18.000,00	3.563,12	15.266,49	0,01	2.733,51	3.563,12	15.266,49	0,02	2.733,51
Administração Financeira	195.000,00	195.000,00	18.617,41	71.608,85	0,07	123.391,15	18.617,41	71.608,85	0,07	123.391,15
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	308.500,00	272.400,00	46.177,95	190.277,42	0,18	82.122,58	46.177,95	190.277,42	0,19	82.122,58
Tecnologia da Informação	23.000,00	25.820,00	2.749,57	10.780,59	0,01	15.039,41	2.749,57	10.780,59	0,01	15.039,41
SEGURANÇA PÚBLICA	72.000,00	72.000,00	7.607,46	38.137,68	0,04	33.862,32	7.607,46	38.137,68	0,04	33.862,32
Informação e Inteligência	72.000,00	72.000,00	7.607,46	38.137,68	0,04	33.862,32	7.607,46	38.137,68	0,04	33.862,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.338,46	377.188,46	53.154,64	209.640,12	0,20	167.548,34	53.154,64	209.640,12	0,21	167.548,34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R\$ 1,00									
Atenção Básica	742.000,00	742.000,00	103.263,48	438.265,47	0,41	303.734,53	103.263,48	438.265,47	0,45	303.734,53
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	9.900,99	38.329,14	0,04	26.670,86	9.900,99	38.329,14	0,04	26.670,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.544.000,00	1.553.220,00	188.143,64	803.411,04	0,76	749.808,96	188.143,64	803.411,04	0,82	749.808,96
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>3.086.000,00</b>	<b>3.251.430,00</b>	<b>565.382,07</b>	<b>1.692.904,79</b>	<b>1,59</b>	<b>1.558.525,21</b>	<b>565.382,07</b>	<b>1.692.904,79</b>	<b>1,73</b>	<b>1.558.525,21</b>
Educação Infantil	118.000,00	118.000,00	13.589,54	59.907,12	0,06	58.092,88	13.589,54	59.907,12	0,06	58.092,88
Ensino Fundamental	2.961.000,00	3.126.430,00	551.792,53	1.632.997,67	1,54	1.493.432,33	551.792,53	1.632.997,67	1,67	1.493.432,33
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
<b>CULTURA</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>4.415,12</b>	<b>19.717,17</b>	<b>0,02</b>	<b>11.282,83</b>	<b>4.415,12</b>	<b>19.717,17</b>	<b>0,02</b>	<b>11.282,83</b>
Turismo	15.000,00	15.000,00	1.040,98	6.613,72	0,01	8.386,28	1.040,98	6.613,72	0,01	8.386,28
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	3.374,14	13.103,45	0,01	2.896,55	3.374,14	13.103,45	0,01	2.896,55
<b>URBANISMO</b>	<b>262.000,00</b>	<b>265.095,00</b>	<b>32.902,15</b>	<b>146.101,49</b>	<b>0,14</b>	<b>118.993,51</b>	<b>32.902,15</b>	<b>146.101,49</b>	<b>0,15</b>	<b>118.993,51</b>
Serviços Urbanos	262.000,00	265.095,00	32.902,15	146.101,49	0,14	118.993,51	32.902,15	146.101,49	0,15	118.993,51
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>448,97</b>	<b>448,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.551,03</b>	<b>448,97</b>	<b>448,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.551,03</b>
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	448,97	448,97	0,00	1.551,03	448,97	448,97	0,00	1.551,03
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>162.000,00</b>	<b>162.000,00</b>	<b>18.680,57</b>	<b>83.041,35</b>	<b>0,08</b>	<b>78.958,65</b>	<b>18.680,57</b>	<b>83.041,35</b>	<b>0,08</b>	<b>78.958,65</b>
Administração Geral	162.000,00	162.000,00	18.680,57	83.041,35	0,08	78.958,65	18.680,57	83.041,35	0,08	78.958,65
<b>AGRICULTURA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>26.300,00</b>	<b>5.069,62</b>	<b>19.316,85</b>	<b>0,02</b>	<b>6.983,15</b>	<b>5.069,62</b>	<b>19.316,85</b>	<b>0,02</b>	<b>6.983,15</b>
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	26.300,00	5.069,62	19.316,85	0,02	6.983,15	5.069,62	19.316,85	0,02	6.983,15
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>89.000,00</b>	<b>89.000,00</b>	<b>12.033,75</b>	<b>45.395,29</b>	<b>0,04</b>	<b>43.604,71</b>	<b>12.033,75</b>	<b>45.395,29</b>	<b>0,05</b>	<b>43.604,71</b>
Lazer	89.000,00	89.000,00	12.033,75	45.395,29	0,04	43.604,71	12.033,75	45.395,29	0,05	43.604,71
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>3.650.000,00</b>	<b>658.158,48</b>	<b>2.448.330,59</b>	<b>2,30</b>	<b>1.201.669,41</b>	<b>658.158,48</b>	<b>2.448.330,59</b>	<b>2,50</b>	<b>1.201.669,41</b>
Serviço da Dívida Interna	3.800.000,00	3.650.000,00	658.158,48	2.448.330,59	2,30	1.201.669,41	658.158,48	2.448.330,59	2,50	1.201.669,41
<b>TOTAL</b>	<b>140.000.000,00</b>	<b>169.054.644,14</b>	<b>25.212.277,15</b>	<b>106.300.772,52</b>	<b>100,00</b>	<b>62.753.871,62</b>	<b>26.848.284,10</b>	<b>98.016.157,20</b>	<b>100,00</b>	<b>71.038.486,94</b>

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE GUARATUBA, emitido em 03/10/2019 às 15h e 37m.

MARICEL DE SOUZA  
CONTADORA CRCPR 04068/O-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO  
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITO







**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**9/2.018 A 8/2.019**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.338.687,56	10.114.104,12	12.920.610,25	15.758.832,72	14.167.684,03	28.406.485,45	14.948.932,29	12.360.924,93	12.947.576,19	11.844.666,40	13.311.879,21	12.028.953,38	169.149.336,53	159.370.525,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.061.268,28	3.435.535,28	4.771.759,71	4.226.289,50	5.439.211,30	20.834.315,76	5.379.909,06	4.785.535,46	4.554.670,41	4.173.398,05	4.986.993,77	4.679.307,53	71.328.194,11	68.708.000,00
IPTU	2.030.128,05	2.221.332,11	1.825.546,98	1.029.239,85	2.833.567,78	16.715.302,18	2.976.915,48	2.394.858,62	2.322.204,84	2.050.851,83	2.549.074,73	2.099.349,59	41.048.372,04	39.862.000,00
ISS	434.490,83	446.710,15	404.765,53	486.581,14	595.329,35	649.964,50	550.920,89	511.425,62	451.170,84	438.968,17	453.407,12	493.018,75	5.916.752,89	5.344.000,00
ITBI	279.058,19	358.286,02	273.327,08	419.426,47	266.712,51	320.516,30	328.923,86	338.706,97	290.848,23	219.691,31	282.525,77	628.577,00	4.006.599,71	2.785.000,00
IRRF	521.871,16	90.722,10	925.247,46	1.391.657,51	73.547,52	537.035,95	526.177,33	624.955,15	612.771,14	580.347,72	586.781,11	577.573,00	7.048.687,15	6.104.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795.720,05	318.484,90	1.342.872,66	899.384,53	1.670.054,14	2.611.496,83	996.971,50	915.589,10	877.675,36	883.539,02	1.115.205,04	880.789,19	13.307.782,32	14.613.000,00
Contribuições	570.529,08	696.185,25	822.284,65	1.082.144,77	538.479,50	712.119,97	1.060.179,78	719.750,71	1.541.564,62	872.666,86	799.532,98	892.461,95	10.307.900,12	6.522.000,00
Receita Patrimonial	58.869,07	69.192,37	50.046,87	95.862,27	113.405,71	124.934,33	246.915,02	540.332,02	207.785,19	234.500,29	74.715,44	93.193,17	1.909.751,75	1.107.250,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.221,90	22.084,20	21.549,63	38.034,49	22.376,75	35.977,10	50.627,57	50.063,89	49.102,77	43.232,74	44.588,03	23.592,83	425.451,90	289.250,34
Outras Receitas Patrimoniais	34.647,17	47.108,17	28.497,24	57.827,78	91.028,96	88.957,23	196.287,45	490.268,13	158.682,42	191.267,55	30.127,41	69.600,34	1.484.299,85	818.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	42.956,91	85.648,97	0,00	88.394,54	10.050,00	87.855,36	43.571,23	74.653,25	2.460,00	41.707,18	2.002,06	479.299,50	589.000,00
Transferências Correntes	5.582.154,73	5.807.487,60	7.091.029,04	10.189.261,07	7.915.355,37	6.646.483,88	8.114.737,25	6.216.964,08	6.470.476,02	6.507.714,61	7.335.720,51	6.301.072,81	84.178.456,97	81.929.274,52
Cota-Parte do FPM	1.343.446,28	1.526.146,26	1.917.021,22	3.354.800,16	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.905.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	25.893.340,76	28.581.250,00
Cota-Parte do ICMS	722.247,32	1.024.680,34	892.579,02	961.243,58	906.583,31	710.979,99	861.131,49	1.067.497,15	853.154,78	743.946,64	1.005.251,48	936.691,78	10.685.986,88	10.488.750,00
Cota-Parte do IPVA	86.496,21	81.216,58	80.457,39	107.697,33	1.484.756,39	586.691,38	519.915,51	240.519,14	141.156,31	129.280,78	139.305,92	136.350,89	3.733.843,83	6.282.500,00
Cota-Parte do ITR	5.453,56	39.238,62	865,59	622,95	157,48	890,36	895,58	1.967,27	319,86	670,02	789,66	683,73	52.554,68	35.000,00
Transferências LC 87/1996	5.507,05	5.507,05	5.507,05	5.507,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.028,20	71.250,00
Transferências LC 61/1989	14.618,43	14.837,60	14.244,97	5.889,18	13.339,18	14.120,28	13.637,10	13.825,46	13.537,73	14.197,24	14.372,18	12.863,23	159.482,58	193.750,00
Transferências do FUNDEB	1.660.099,57	1.650.712,94	1.562.647,15	1.709.206,19	2.264.927,11	1.922.953,46	1.796.053,94	1.634.078,81	1.847.006,66	1.468.010,94	1.669.491,54	1.685.578,38	20.870.766,69	21.720.000,00
Outras Transferências Correntes	1.744.286,31	1.465.148,21	2.617.706,65	4.044.294,63	873.276,67	805.002,16	2.971.994,26	1.355.554,31	1.172.461,95	2.227.390,29	1.875.147,86	1.608.190,05	22.760.453,35	14.556.774,52
Outras Receitas Correntes	65.866,40	62.746,71	99.841,01	165.275,11	72.837,61	78.581,51	59.335,82	54.771,43	98.426,70	53.926,59	73.209,33	60.915,86	945.734,08	515.001,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	435.553,57	538.325,10	582.134,80	685.667,85	955.429,76	783.704,79	669.337,28	645.465,69	690.201,11	562.462,44	548.463,99	601.460,58	7.698.206,96	8.702.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.553,57	538.325,10	582.134,80	685.667,85	955.429,76	783.704,79	669.337,28	645.465,69	690.201,11	562.462,44	548.463,99	601.460,58	7.698.206,96	8.702.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>9.903.133,99</b>	<b>9.575.779,02</b>	<b>12.338.475,45</b>	<b>15.073.164,87</b>	<b>13.212.254,27</b>	<b>27.622.780,66</b>	<b>14.279.595,01</b>	<b>11.715.459,24</b>	<b>12.257.375,08</b>	<b>11.282.203,96</b>	<b>12.763.415,22</b>	<b>11.427.492,80</b>	<b>161.451.129,57</b>	<b>150.668.025,86</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 03/out/2019 as 15h e 39m.

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**9/2.018 A 8/2.019**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

MARICEL DE SOUZA  
CONTADOR(A) CRCPR 04068/O-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO  
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITO





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO-**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	54.095.000,00	54.095.000,00	44.882.021,16	82,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.862.000,00	39.862.000,00	33.942.125,05	85,15
1.1.1- IPTU	29.332.000,00	29.332.000,00	28.563.763,17	97,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.530.000,00	10.530.000,00	5.378.361,88	51,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.785.000,00	2.785.000,00	2.676.501,95	96,10
1.2.1- ITBI	2.596.000,00	2.596.000,00	2.617.627,55	100,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	189.000,00	189.000,00	58.874,40	31,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.344.000,00	5.344.000,00	4.144.205,24	77,55
1.3.1- ISS	4.326.000,00	4.326.000,00	3.939.163,65	91,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.018.000,00	1.018.000,00	205.041,59	20,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.104.000,00	6.104.000,00	4.119.188,92	67,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.652.500,00	45.652.500,00	28.331.406,14	62,06
2.1- Cota-Parte FPM	28.581.250,00	28.581.250,00	17.751.926,84	62,11
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.441.250,00	26.441.250,00	16.703.167,12	63,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.140.000,00	2.140.000,00	1.048.759,72	49,01
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.488.750,00	10.488.750,00	7.085.236,62	67,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	71.250,00	71.250,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	193.750,00	193.750,00	109.892,40	56,72
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	6.373,96	18,21
2.6- Cota-Parte IPVA	6.282.500,00	6.282.500,00	3.377.976,32	53,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.747.500,00	99.747.500,00	73.213.427,30	73,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	4.461,72	74,36
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.487.000,00	2.487.000,00	1.746.208,26	70,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.937.000,00	1.937.000,00	1.249.925,90	64,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	2.550,00	42,50
5.3- Transferências Diretas - PNAE	473.000,00	473.000,00	436.182,60	92,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	69.000,00	69.000,00	50.273,76	72,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	7.276,00	363,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	22,11	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	22,11	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.493.000,00	2.493.000,00	1.750.692,09	70,22





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.702.500,00	8.702.500,00	5.456.525,64	62,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.288.250,00	5.288.250,00	3.340.633,24	63,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.097.750,00	2.097.750,00	1.417.047,17	67,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.750,00	38.750,00	21.978,47	56,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	1.274,71	18,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.256.500,00	1.256.500,00	675.592,05	53,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.733.000,00	21.733.000,00	14.308.064,32	65,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.720.000,00	21.720.000,00	14.288.100,84	65,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	19.963,48	153,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.017.500,00	13.017.500,00	8.831.575,20	67,84

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.473.000,00	17.919.080,00	12.339.954,04	68,86	12.339.954,04	68,86	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.473.000,00	17.919.080,00	12.339.954,04	68,86	12.339.954,04	68,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.260.000,00	3.813.920,00	2.080.313,20	54,55	2.080.063,20	54,54	250,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.260.000,00	3.813.920,00	2.080.313,20	54,55	2.080.063,20	54,54	250,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	21.733.000,00	21.733.000,00	14.420.267,24	66,35	14.420.017,24	66,35	250,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.733,82
17.1 - FUNDEB 60%	5.733,82
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	5.733,82
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.414.283,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-0,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.733,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	5.733,82





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.476.000,00	4.342.719,67	2.640.834,93	60,81	2.377.590,06	54,75	0,00
22.1 - Creche	4.476.000,00	4.342.719,67	2.640.834,93	60,81	2.377.590,06	54,75	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.476.000,00	4.342.719,67	2.640.834,93	60,81	2.377.590,06	54,75	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	33.415.375,00	33.873.655,33	23.067.741,88	68,10	21.831.561,34	64,45	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.733.000,00	21.733.000,00	14.420.267,24	66,35	14.420.017,24	66,35	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.682.375,00	12.140.655,33	9.286.011,79	76,49	8.048.132,25	66,29	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-638.537,15	0,00	-636.588,15	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	80.000,00	21.000,00	6.057,92	28,85	6.057,92	28,85	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	37.971.375,00	38.237.375,00	25.714.634,73	67,25	24.215.209,32	63,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.831.575,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.733,82
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	45.683,78
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	547.577,39
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	9.430.570,19
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	14.778.581,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,19

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.939.000,00	1.939.000,00	1.819.173,90	93,82	1.629.428,37	84,03	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.638.000,00	1.854.742,10	1.516.508,58	81,76	1.320.382,73	71,19	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.577.000,00	3.793.742,10	3.335.682,48	87,93	2.949.811,10	77,75	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	41.548.375,00	42.031.117,10	29.050.317,21	69,12	27.165.020,42	64,63	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.988.635,16	547.577,39
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	547.577,39
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	3.988.635,16	0,00





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	318.457,50	757.363,04
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	14.288.100,84	1.249.925,90
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	14.476.002,71	1.814.331,37
47.1 Orçamento do Exercício	14.163.279,03	1.629.428,37
47.2 Restos a Pagar	312.723,68	184.903,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	19.963,48	7.253,89
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.519,11	200.211,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	150.519,11	200.211,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUARATUBA, emitido em 03/out/2019 as 15h e 48m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARICEL DE SOUZA

CONTADORA CRCPR 04068/O-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO

SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	54.095.000,00	54.095.000,00	44.882.021,16	82,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.332.000,00	29.332.000,00	28.563.763,17	97,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.596.000,00	2.596.000,00	2.617.627,55	100,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.326.000,00	4.326.000,00	3.939.163,65	91,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.104.000,00	6.104.000,00	4.119.188,92	67,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	226.000,00	226.000,00	342.256,43	151,44
Dívida Ativa dos Impostos	9.809.000,00	9.809.000,00	3.701.650,34	37,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.702.000,00	1.702.000,00	1.598.371,10	93,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.512.500,00	43.512.500,00	27.282.646,42	62,70
Cota-Parte FPM	26.441.250,00	26.441.250,00	16.703.167,12	63,17
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	6.373,96	18,21
Cota-Parte IPVA	6.282.500,00	6.282.500,00	3.377.976,32	53,77
Cota-Parte ICMS	10.488.750,00	10.488.750,00	7.085.236,62	67,55
Cota-Parte IPI-Exportação	193.750,00	193.750,00	109.892,40	56,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.250,00	71.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.250,00	71.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>97.607.500,00</b>	<b>97.607.500,00</b>	<b>72.164.667,58</b>	<b>73,93</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.969.000,00	4.548.300,00	3.239.824,84	71,23
Provenientes da União	2.580.000,00	2.730.000,00	1.880.542,92	68,88
Provenientes do Estado	1.341.000,00	1.770.300,00	1.334.805,59	75,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	24.476,33	50,99
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	6.000,00	15.808,53	263,48
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.975.000,00</b>	<b>4.554.300,00</b>	<b>3.255.633,37</b>	<b>71,48</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre	% (g/e)*100
			(f)		(g)	
DESPESAS CORRENTES	34.276.121,00	35.277.992,44	25.374.547,81	71,93	24.080.097,36	68,26
Pessoal e Encargos Sociais	24.872.121,00	24.863.994,63	17.892.169,61	71,96	17.892.169,61	71,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.404.000,00	10.413.997,81	7.482.378,20	71,85	6.187.927,75	59,42
DESPESAS DE CAPITAL	626.000,00	638.571,36	452.929,56	70,93	371.550,81	58,18
Investimentos	626.000,00	638.571,36	452.929,56	70,93	371.550,81	58,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>34.902.121,00</b>	<b>35.916.563,80</b>	<b>25.827.477,37</b>	<b>71,91</b>	<b>24.451.648,17</b>	<b>68,08</b>





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre	% (i/IVg) *100
			(h)		(i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.775.000,00	6.739.942,80	4.456.934,11	17,26	4.030.872,14	16,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.388.000,00	4.439.620,15	3.102.997,62	12,01	2.864.002,92	11,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.387.000,00	2.300.322,65	1.353.936,49	5,24	1.166.869,22	4,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	1.480.173,27	5,73	1.480.173,27	6,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	117.099,33	0,45	117.099,33	0,48
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.775.000,00</b>	<b>6.739.942,80</b>	<b>6.054.206,71</b>	<b>23,44</b>	<b>5.628.144,74</b>	<b>23,02</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.127.121,00</b>	<b>29.176.621,00</b>	<b>19.773.270,66</b>	<b>76,56</b>	<b>18.823.503,43</b>	<b>76,98</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA  
E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **26,08**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  
[(IIIb \* 15%) - VI] **7.998.803,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,02	-0,02
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	117.099,31	-117.099,31
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>117.099,33</b>	<b>-117.099,33</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
<b>TOTAL (IX)</b>			





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	8.223.121,00	7.865.861,60	6.428.470,32	24,89	6.065.139,00	24,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.083.000,00	21.902.873,95	14.694.983,50	56,90	13.860.681,67	56,69
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	708.000,00	764.665,00	524.202,55	2,03	522.035,65	2,13
Vigilância Epidemiológica	1.044.000,00	1.169.114,88	792.240,13	3,07	790.638,52	3,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.894.000,00	4.214.548,37	3.387.580,87	13,12	3.213.153,33	13,14
<b>TOTAL</b>	<b>34.952.121,00</b>	<b>35.917.063,80</b>	<b>25.827.477,37</b>	<b>100,00</b>	<b>24.451.648,17</b>	<b>100,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUARATUBA, emitido em 03/out/2019 as 15h e 50m.

MARICEL DE SOUZA

CONTADORA CRCPR 04068/O-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO

SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO







RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	150.668.025,86	114.560.576,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.708.000,00	54.833.341,34	
IPTU	39.862.000,00	33.942.125,05	
ISS	5.344.000,00	4.144.205,24	
ITBI	2.785.000,00	2.676.501,95	
IRRF	6.104.000,00	4.119.188,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.613.000,00	9.951.320,18	
Contribuições	6.522.000,00	7.136.756,37	
Receita Patrimonial	1.107.250,34	1.635.781,17	
Aplicações Financeiras (II)	289.250,34	319.561,68	
Outras Receitas Patrimoniais	818.000,00	1.316.219,49	
Transferências Correntes	73.226.774,52	50.051.998,89	
Cota-Parte do FPM	21.153.000,00	13.362.533,88	
Cota-Parte do ICMS	8.391.000,00	5.668.189,45	
Cota-Parte do IPVA	5.026.000,00	2.702.384,27	
Cota-Parte do ITR	28.000,00	5.099,25	
Transferências da LC 87/1996	57.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	155.000,00	87.913,93	
Transferências do FUNDEB	21.720.000,00	14.288.100,84	
Outras Transferências Correntes	16.696.774,52	13.937.777,27	
Demais Receitas Correntes	1.104.001,00	902.698,47	
Outras Receitas Financeiras (III)	4.000,00	95.240,58	
Receitas Correntes Restantes	1.100.001,00	807.457,89	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	150.374.775,52	114.145.773,98	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.166.363,43	2.348.884,14	
Operações de Crédito (VI)	20.166.363,43	2.134.747,17	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	2.520,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	2.520,00	
Transferências de Capital	0,00	211.616,97	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	211.616,97	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	214.136,97	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	150.374.775,52	114.359.910,95	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.501.938,58	89.568.517,94	83.572.104,30	81.054.481,33	2.934.126,93	3.740.799,19	3.708.158,66
Pessoal e Encargos Sociais	65.390.234,63	47.191.332,98	47.191.332,98	47.003.442,44	190.004,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	705.000,00	652.551,95	652.551,95	652.551,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.406.703,95	41.724.633,01	35.728.219,37	33.398.486,94	2.744.122,19	3.740.799,19	3.708.158,66
Transferências Constitucionais e Legais	6.530.849,71	4.724.348,82	4.203.141,34	4.179.022,65	0,00	35.752,97	35.752,97
Demais Despesas Correntes	50.875.854,24	37.000.284,19	31.525.078,03	29.219.464,29	2.744.122,19	3.705.046,22	3.672.405,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.796.938,58	88.915.965,99	82.919.552,35	80.401.929,38	2.934.126,93	3.740.799,19	3.708.158,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.775.063,52	10.187.181,78	7.898.980,10	7.776.162,67	1.138.175,29	4.801.010,27	4.735.600,72
Investimentos	27.650.770,74	6.364.765,30	4.972.026,06	4.849.208,63	1.138.175,29	4.801.010,27	4.735.600,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.124.292,78	3.822.416,48	2.926.954,04	2.926.954,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	27.650.770,74	6.364.765,30	4.972.026,06	4.849.208,63	1.138.175,29	4.801.010,27	4.735.600,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.450.000,00	-	-	-	-	-	-





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	151.897.709,32	95.280.731,29	87.891.578,41	85.251.138,01	4.072.302,22	8.541.809,46	8.443.759,38
<b>RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							16.592.711,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2019</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							315.636,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							652.551,95
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							<b>16.255.795,46</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>					<b>SALDO</b>		
					<b>Em 31/Dez/2018 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					52.087.957,66	52.467.593,74	
DEDUÇÕES (XXIX)					3.133.062,15	10.424.026,36	
Disponibilidade de Caixa					3.133.062,15	10.424.052,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta					11.239.592,47	16.065.861,48	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					8.106.530,32	5.641.809,42	
Demais Haveres Financeiros					0,00	-25,70	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>					<b>48.954.895,51</b>	<b>42.043.567,38</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>					<b>6.911.328,13</b>		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>					<b>Até o Bimestre / 2019</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					2.464.720,90		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					5.324.740,44		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)					0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					13.411.899,52		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)					19.896.347,31		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>					<b>16.255.795,46</b>		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>					<b>16.592.711,34</b>		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUARATUBA, emitido em 03/out/2019 as 15h e 58m.

MARICEL DE SOUZA

CONTADORA CRCPR 04068/O-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO

SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO





## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo

Paulo Zaroni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)